

JUSTIFICATIVA DE ECONOMICIDADE E VANTAJOSIDADE

Venho por meio deste JUSTIFICAR que: a empresa contratada **52.544.736 BEATRIZ NOGUEIRA LUZ DE FREITAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 52.544.736/0001-24**, situada na Rua Catarina Sagrillo Cuzzuol, Nº 01, Bela Vista, CEP:29.192-030, Aracruz/ES doravante denominada **CONTRATADO**, representado pelo Sra. Beatriz Nogueira Luz de Freitas, empresária, portadora do **CPF Nº 169.356.367-36** e do **RG Nº 3.802.129** STPC/ES, residente na Rua Catarina Sagrillo Cuzzuol, Nº 01, Bela Vista, CEP:29.192-030, Aracruz/ES é a responsável por 01 (uma) apresentação com duração mínima de 00:90min. (noventa minutos), tendo como valor total de **R\$ 3.000,00 (Três mil reais)**, valor unitário **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, sendo o valor previamente estabelecido pela municipalidade conforme Edital de Chamamento Público – Prata da Casa III – Processo N.º 46.106/2024, tendo o valor previamente estabelecido pela municipalidade conforme Edital de Chamamento Público – Prata da Casa III – Processo N.º 46.106/2024, sendo este classificado como categoria (Banda), conforme habilitação publicada em sítios eletrônico oficial, a ser pago pela apresentação do **52.544.736 BEATRIZ NOGUEIRA LUZ DE FREITAS – NA FARRA SAMBA, NA PROGRAMAÇÃO DO EVENTO “FESTIVAL DE VERÃO 2025”** em Barra do Shay - ARACRUZ - ES, na forma de apoio por parte desta Secretaria (SEMTUR), no fomento a Cultura de nosso Município, em Aracruz/ES.

Fica a cargo de o CONTRATADO arcar com todas as despesas de alimentação, sindicais, transporte, despesas com camarim, hospedagem, carregadores, taxas extras com bagagens, custos com equipe de assessoria à banda, segurança para os artistas, instalação, manutenção e desinstalação dos serviços e equipamentos;

A vantajosidade da contratação se dá pelo município ter estipulado previamente o valor a ser pago e que as empresas/pessoas físicas interessadas se adequaram e aceitaram o proposto, tendo em vista que as contratações realizadas pelo município em forma de inexigibilidade têm valores superiores ao oferecido no chamamento público.

Com efeito, resta claro a vantajosidade e economicidade para a Administração Pública em contratar a pessoa jurídica com o preço registrado neste processo administrativo.

Aracruz, 15 de janeiro de 2025.

Paulo Sérgio da Silva Neres
Secretário Interino de Turismo e
Cultura

SEMTUR/





Decreto nº 47.800 de 14/01/2025



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3600350038003300370037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **PAULO SERGIO DA SILVA NERES** em **15/01/2025 16:47**

Checksum: **1D4E6BACEEDE2B1C3A99789C50B99AB560E279EC9587DF488BD58FD4BF424246**



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3600350038003300370037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.